



LEI Nº. 994/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe Alteração na LDO – 2023 e Autorização para Abertura de Crédito Especial na LOA – 2023 do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34.....”

§3º Fica estendido ao Poder Legislativo Municipal as autorizações expressas no caput deste artigo, no âmbito de sua esfera.”

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional de natureza especial, perante a Lei Orçamentária Anual – 2023, conforme disposições do art. 41, inciso II e art. 43, §1º e seus dispositivos da Lei n. 4.320/1964, no valor de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** para cobertura da despesa prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

§1º Fica incluída a seguinte dotação na Lei Orçamentária Anual – 2023:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Elemento	Valor
01	0101	01	031	0001	2001	10	3.3.90.46	R\$ 32.500,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br